



CARREGAL DO SAL

**ATA NÚMERO TREZE (2017-2021) DA SESSÃO  
EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE  
CARREGAL DO SAL, REALIZADA EM 22 DE MARÇO  
DO ANO DE 2019.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezanove, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho de Carregal do Sal, nesta Vila de Carregal do Sal, reuniu extraordinariamente a Assembleia Municipal de Carregal do Sal, sob a presidência de Carlos Jorge Morgado Gomes, secretariado, respetivamente, pela Primeira Secretária Ana Isabel Abrantes Ribeiro e pela Segunda Secretária Isabel Clara Amaral Teixeira. \_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_ VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE QUÓRUM. ABERTURA DA SESSÃO. REGISTO DAS PRESENCAS E DAS AUSÊNCIAS DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_ Verificada a existência de quórum, o Presidente da Assembleia Municipal, Carlos Jorge Morgado Gomes, cumprimentou os presentes e declarou aberta a sessão, eram precisamente vinte horas e quinze minutos. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Foram registadas as faltas, justificadas, dos membros desta Assembleia Municipal, António Marques da Costa Pinto, Nuno Miguel Pais Seabra, Carina Isabel Pereira Pessoa e Francisco Azevedo Silva, tendo sido substituídos, nesta sessão, por António José Rodrigues dos Santos, Fernando José Dias Pereira, José Figueiredo Castanheira e Cilene Gomes Lindinho. O Presidente da Assembleia Municipal deu as boas vindas ao membro Fernando José Dias Pereira, dado ser esta a sua primeira participação neste órgão deliberativo. \_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_ REGISTO DAS PRESENCAS E AUSÊNCIAS DO EXECUTIVO CAMARÁRIO. \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_ Foram registadas as presenças do Presidente da Câmara, Rogério Mota Abrantes, do Vice-Presidente da Câmara, José Sousa Batista e dos Vereadores António Óscar de Almeida e Paiva e Toni Serge Costa Ribeiro. Foi verificada a falta da Vereadora



Ana Cristina Silva Sousa Borges. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **INÍCIO DOS TRABALHOS. ESCLARECIMENTOS.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O Presidente da Assembleia Municipal iniciou a sua intervenção para se referir à especificidade das sessões extraordinárias, especialmente destinadas a tratar dos assuntos da ordem do dia, não tendo, portanto, período de antes da ordem do dia. Aproveitou a oportunidade para informar que a sessão ordinária da Assembleia Municipal, a decorrer no mês de abril, estava agendada para o dia trinta do referido mês, com início às vinte horas e trinta minutos. Disse que de seguida ir-se-ia entrar na análise dos pontos em agenda, a seguir transcritos, relevando dois lapsos de escrita no ano dos Decretos-Lei, já corrigidos, de dois dos pontos em análise. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **1. TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS (LEI N.º 50/2018, DE 16 DE AGOSTO)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 1.1. DECRETO-LEI N.º 20/2019 – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS, NO DOMÍNIO DE PROTEÇÃO E SAÚDE ANIMAL E DE SEGURANÇA DE ALIMENTOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 1.2. DECRETO-LEI N.º 21/2019 – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS, NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 1.3. DECRETO-LEI N.º 22/2019 – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS, NO DOMÍNIO DA CULTURA. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 1.4. DECRETO-LEI N.º 23/2019 – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS, NO DOMÍNIO DA SAÚDE. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **2. TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS (LEI N.º 50/2018, DE 16 DE AGOSTO)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 2.1. DECRETO-LEI N.º 21/2019 – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS DAS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS, NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO. ACORDO



PRÉVIO DOS MUNICÍPIOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_2.2. DECRETO-LEI N.º 23/2019 – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS DAS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS, NO DOMÍNIO DA SAÚDE. ACORDO PRÉVIO DOS MUNICÍPIOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_3. **ESPAÇO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ESPAÇO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_De seguida, os assuntos foram analisados e tomadas as seguintes deliberações: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **ORDEM DO DIA** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_1. **TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS (LEI N.º 50/2018, DE 16 DE AGOSTO)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_O Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra à Câmara Municipal para apresentar o tema em questão, na sequência das deliberações tomadas na reunião ordinária realizada no dia oito de março de dois mil e dezanove. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *Presidente da Câmara Municipal* – Após apresentação de cumprimentos, iniciou a sua intervenção para apresentação do ponto em análise, remetendo para o conteúdo dos Decretos-Lei Setoriais entretanto publicados. Informou que até à data da sessão, a Câmara Municipal apenas tinha sido notificada sobre os mapas das despesas da Saúde, que no uso do contraditório, não aceitou os valores nele plasmados, pois para além de ser um documento sucinto, dúbio e exíguo nas informações prestadas, a Câmara Municipal solicitou outros esclarecimentos aos respetivos serviços da Saúde, não os tendo obtido. Sobre a Educação, nada tinha sido notificado. Assim, a Câmara Municipal não tem, na sua posse, elementos suficientes que lhe permitam aferir quais vão ser os montantes dos envelopes financeiros que acompanharão as transferências de competências, designadamente, nos domínios da Saúde e da Educação. Dos outros dois domínios,

também do que se conhece, apenas são conhecidas as despesas inerentes às transferências, já que sobre as receitas nada se sabe. Realçou, a propósito ainda da transferência de competências no domínio da Saúde, de que uma equipa técnica da Câmara Municipal fez um levantamento sobre as condições das instalações do Centro de Saúde de Carregal do Sal, cuja reparação ficará na ordem dos setecentos mil euros. Disse ter estado reunido com a Ministra da Saúde e com o Secretário de Estado e de estes membros do Governo terem informado que não havia dinheiro para reparar todos os centros de saúde. O Presidente da Câmara Municipal de Tondela que também esteve nessa reunião, sugeriu que, para obviar a essa falta de verbas, o Governo contraísse um empréstimo ou empréstimos para o fim em causa, e que fosse feito um protocolo com as respetivas câmaras municipais, tendo em vista a articulação e a forma de pagamento desse empréstimo ou empréstimos. Concluiu a sua intervenção, referindo que para o ano de dois mil e dezanove, a proposta da Câmara Municipal é no sentido da não aceitação da transferência de competências nos quatro domínios em questão. Recordou que em junho do corrente ano este assunto terá de voltar a esta Assembleia Municipal e se nada mudar sobre o que existe, nomeadamente sobre a forma de apoio financeiro às câmaras municipais, em dois mil e vinte a transferência ainda não será uma realidade na maioria dos municípios, mas a verdade é que em dois mil e vinte e um, os municípios terão um leque alargado de competências, não existindo, provavelmente, em algumas delas a componente financeira adequada, o que será um indesejável contratempo. —————

—————Terminada a intervenção da Câmara Municipal, o Presidente da Assembleia Municipal declarou aberto o espaço de debate, tendo registado as inscrições dos membros Casimiro Alves Martins Loureiro, Diego Enrique Rodrigues Garcia e Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz. —————

—————*Casimiro Alves Martins Loureiro* – Após apresentação de cumprimentos,



começou por referir que as explicações dadas pelo Presidente da Câmara tinham sido suficientemente claras, pelo que informou que a posição da bancada do Partido Social Democrata se iria limitar à declaração de voto que de imediato apresentou e leu e que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_“DECLARAÇÃO DE VOTO \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_A Bancada do PSD da Assembleia Municipal de Carregal do Sal, relativamente à transferência de competências constantes dos Decs.-Lei n.ºs 20/2019, 21/2019, 22/2019, 23/2019, estranha a forma pouco articulada do calendário legislativo, obrigando à realização de Assembleias Municipais Extraordinárias em todos o País, acarretando deste modo mais despesas para as Autarquias. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_Relativamente às competências que pretendem transferir no imediato para a Câmara Municipal de Carregal do Sal, estranhámos os dados financeiros disponibilizados pelo Governo, atendendo à visão redutora originada por uma ausência total de investimentos e conservação por parte da Administração Central, bem como a uma ausência de previsão de recrutamento de recursos humanos, o que se traduz numa intenção de transferência de verbas nivelada abaixo das reais necessidades. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_Pelos factos elencados a Bancada do PSD vota a favor da deliberação emanada pelo Executivo Camarário.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *Diego Enrique Rodrigues Garcia* – Após apresentação de cumprimentos, o membro Diego Garcia referiu-se ao ponto em análise, procedendo à leitura de um documento escrito, que vai ser transcrito em ata: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_“Os autarcas que votaram a favor e estão à espera de financiamento central para as novas competências, certamente que já estão desiludidos e sentir-se-ão enganados, porque mesmo que o Governo já tenha dito por aí que iam 900 milhões de euros para as delegações de competências na área da Educação, não disse nem como, nem quando,

nem onde vão ser distribuídos. Se já poucos tinham dúvidas sobre a necessidade da rejeição de todas as transferências de competências para os municípios, com a recente Audição na Comissão de Ambiente, Descentralização e Poder Local ao Ministro da Administração Interna e ao Secretário de Estado das Autarquias Locais o assunto ficou plenamente esclarecido. De facto, não existiram garantias em que o envelope financeiro seja justamente distribuído para os municípios no que respeita aos diplomas setoriais já publicados e que estavam em análise. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O Ministro Eduardo Cabrita afirmou que, em todos estes casos, as autarquias terão capacidade de se financiar para assegurar aos cidadãos aquelas responsabilidades. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A conclusão geral é simples: terão de ser os próprios municípios a gerar as receitas necessárias à execução daquelas competências descentralizadas. Sobre Educação e Saúde (últimos decretos publicados), ainda será caso para analisar por uma Comissão Parlamentar a criar. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Confirma-se, assim, que esta “descentralização” não passa de alienação de responsabilidades da Administração Central para os municípios, sem o envelope financeiro necessário. Na realidade, um apelo à concessão destes serviços públicos a empresas privadas ou a obrigatoriedade das autarquias de fazer contratos precários para perfazer as necessidades. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Cerca de 70% dos municípios do país têm menos de 30 mil habitantes e carecem de recursos financeiros, humanos e técnicos para assumir o conjunto de competências que PS e PSD negociaram transferir para os municípios. Sem as transferências financeiras necessárias, ficaremos incapazes de montar estruturas municipais que assegurem serviços de qualidade naquelas áreas. A tendência será para que venham a ser privados a contratualizar essas competências, como já acontece com as cantinas



escolares ou os recursos a contratos precários que a autarquia às vezes se vê obrigada a requerer. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Por exemplo, na área da Saúde, com que verbas poderão as Câmaras Municipais vir a assegurar a manutenção dos edifícios que neste momento estão altamente deficitários, mais as despesas com o pessoal e com a logística? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Tiveram razão os autarcas que rejeitaram a transferência de competências e tem também o Município de Carregal do Sal ao rejeitar as transferências de competências ainda nesta fase e decidir depois do que tiver que ser negociado para benefício da população e da autarquia. Essa rejeição é em número tal que já configura um sério revés para o precipitado, imprudente e inconsequente acordo PS/PSD de municipalização de competências. Portanto, vamos na linha da Câmara Municipal em não aceitar as transferências de competências no ano 2019. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Em relação ao voto nas transferências de competências na CIM Dão Lafões, mantemos a coerência com as anteriores delegações e vamos rejeitar também estas transferências". \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz* – Após apresentação de cumprimentos, o membro desta Assembleia Municipal começou por afirmar que a bancada do Partido Socialista continua solidário com o Executivo Camarário, na estratégia que tem seguido de não aceitar a transferência de competências da forma como ela está a ser feita. Realçou o que já tinha afirmado em anteriores sessões, de que a bancada do Partido Socialista é a favor da transferência de competências desde que tenha como contrapartidas verbas para garantir a dignidade dessas transferências de responsabilidades do Governo para as Autarquias, de modo a que estas não tenham, devido à não transferência de verbas, constrangimentos vários ao nível financeiro. Recordou, no entanto, que essas transferências irão ser feitas, pelo que os municípios

deverão munir-se dos levantamentos e instrumentos estritamente necessários para analisar e verificar as carências em cada setor, para haver o menor ónus financeiro possível para o Poder Local. Assim, disse não lhe custar aceitar que o Executivo Camarário diga não, na data presente, à forma como as transferências estão a ser feitas. Como existem outros municípios, do Partido Socialista, do Partido Social Democrata e de outros partidos e forças partidárias, que já aceitaram a transferência de competências, pelo menos em alguns domínios, entendendo que essa aceitação traduz um processo transitório e de preparação da assunção de novas responsabilidades. O seu entendimento sobre o assunto é de que poderão não ser disponibilizadas todas as verbas resultantes das transferências para os municípios. Todavia, as transferências terão de ser feitas com o menor ónus possível, de modo a não comprometer a gestão financeira dos municípios. Concluiu a sua intervenção, reafirmando que há um trabalho que tem de ser feito, o levantamento área a área, sobre as reais necessidades e criar uma dinâmica de preparação sob o ponto de vista dos recursos humanos. Disse saber que a Câmara Municipal se encontrava a fazer tais levantamentos, o que muito deve orgulhar os membros da Assembleia Municipal, porque daqui a dois anos sensivelmente a transferência de responsabilidades vai ser uma realidade, nos exatos termos da lei-quadro em vigor e os municípios terão de estar preparados. Afirmou estar de acordo com a posição do Executivo Camarário, mas todos teriam de ter uma preocupação, no sentido de que as responsabilidades para o Poder Local, no âmbito das transferências de competências iriam acontecer já no ano de dois mil e vinte e um, sendo que teria de haver todo o empenho para salvaguardar os interesses do Município, quer financeiramente, quer do ponto de vista dos recursos humanos. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Não havendo mais inscrições, o Presidente da Assembleia Municipal informou que se iria proceder às votações, cujos resultados foram os seguintes: \_\_\_\_\_





\_\_\_\_\_1.1. DECRETO-LEI N.º 20/2019 – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS, NO DOMÍNIO DE PROTEÇÃO E SAÚDE ANIMAL E DE SEGURANÇA DOS ALIMENTOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_Estiveram presentes neste ponto da ordem do dia, a totalidade dos membros que compõem a Assembleia Municipal, nesta sessão, nos seguintes termos: Carlos Jorge Morgado Gomes, Maria Manuela Ribeiro Rodrigues de Campos, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, Casimiro Alves Martins Loureiro, José Figueiredo Castanheira, Isabel Clara Amaral Teixeira, António Manuel Lopes Batista, Sérgio Correia Costa Rodrigues, Diego Enrique Rodrigues Garcia, Sandra Cristina Oliveira Cortês, Ana Filipa Montezinho Moreira Lopes, Cilene Gomes Lindinho, Manuel António Tavares Santos, Ana Isabel Abrantes Ribeiro, José Manuel Lopes Flórido, Carlos Alexandre Pais Baptista, Fernando José Dias Pereira, António José Rodrigues dos Santos, António de Sousa Borges e Adelino Morgado Carneiro. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_Colocada a proposta em votação, nos termos do número um do artigo quinquagésimo quinto do anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Assembleia Municipal de Carregal do Sal, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade não aceitar, no ano de dois mil e dezanove, o exercício de competências no domínio de Proteção e Saúde Animal e de Segurança dos Alimentos, no âmbito do quadro da concretização da transferência de competências para os órgãos das Autarquias Locais, tal como previsto do Decreto-Lei número vinte barra dois mil e dezanove, de trinta de janeiro. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_1.2. DECRETO-LEI N.º 21/2019 – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS, NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_Estiveram presentes neste ponto da ordem do dia, a totalidade dos membros que compõem a Assembleia Municipal, nesta sessão, nos seguintes termos: Carlos Jorge

Morgado Gomes, Maria Manuela Ribeiro Rodrigues de Campos, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, Casimiro Alves Martins Loureiro, José Figueiredo Castanheira, Isabel Clara Amaral Teixeira, António Manuel Lopes Batista, Sérgio Correia Costa Rodrigues, Diego Enrique Rodrigues Garcia, Sandra Cristina Oliveira Cortês, Ana Filipa Montezinho Moreira Lopes, Cilene Gomes Lindinho, Manuel António Tavares Santos, Ana Isabel Abrantes Ribeiro, José Manuel Lopes Flórido, Carlos Alexandre Pais Baptista, Fernando José Dias Pereira, António José Rodrigues dos Santos, António de Sousa Borges e Adelino Morgado Carneiro. —————

—————Colocada a proposta em votação, nos termos do número um do artigo quinquagésimo quinto do anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Assembleia Municipal de Carregal do Sal, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade não aceitar, no ano de dois mil e dezanove, o exercício de competências no domínio da Educação, no âmbito do quadro da concretização da transferência de competências para os órgãos das Autarquias Locais, tal como previsto do Decreto-Lei número vinte e um barra dois mil e dezanove, de trinta de janeiro. —————

—————1.3. DECRETO-LEI N.º 22/2019 – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS, NO DOMÍNIO DA CULTURA. —————

—————Estiveram presentes neste ponto da ordem do dia, a totalidade dos membros que compõem a Assembleia Municipal, nesta sessão, nos seguintes termos: Carlos Jorge Morgado Gomes, Maria Manuela Ribeiro Rodrigues de Campos, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, Casimiro Alves Martins Loureiro, José Figueiredo Castanheira, Isabel Clara Amaral Teixeira, António Manuel Lopes Batista, Sérgio Correia Costa Rodrigues, Diego Enrique Rodrigues Garcia, Sandra Cristina Oliveira Cortês, Ana Filipa Montezinho Moreira Lopes, Cilene Gomes Lindinho, Manuel António Tavares Santos, Ana Isabel Abrantes Ribeiro, José Manuel Lopes Flórido, Carlos Alexandre Pais Baptista, Fernando



José Dias Pereira, António José Rodrigues dos Santos, António de Sousa Borges e Adelino Morgado Carneiro. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Colocada a proposta em votação, nos termos do número um do artigo quinquagésimo quinto do anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Assembleia Municipal de Carregal do Sal, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade não aceitar, no ano de dois mil e dezanove, o exercício de competências no domínio da Cultura, no âmbito do quadro da concretização da transferência de competências para os órgãos das Autarquias Locais, tal como previsto do Decreto-Lei número vinte e dois barra dois mil e dezanove, de trinta de janeiro.

\_\_\_\_\_ 1.4. DECRETO-LEI N.º 23/2019 – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS, NO DOMÍNIO DA SAÚDE. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Estiveram presentes neste ponto da ordem do dia, a totalidade dos membros que compõem a Assembleia Municipal, nesta sessão, nos seguintes termos: Carlos Jorge Morgado Gomes, Maria Manuela Ribeiro Rodrigues de Campos, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, Casimiro Alves Martins Loureiro, José Figueiredo Castanheira, Isabel Clara Amaral Teixeira, António Manuel Lopes Batista, Sérgio Correia Costa Rodrigues, Diego Enrique Rodrigues Garcia, Sandra Cristina Oliveira Cortês, Ana Filipa Montezinho Moreira Lopes, Cilene Gomes Lindinho, Manuel António Tavares Santos, Ana Isabel Abrantes Ribeiro, José Manuel Lopes Flório, Carlos Alexandre Pais Baptista, Fernando José Dias Pereira, António José Rodrigues dos Santos, António de Sousa Borges e Adelino Morgado Carneiro. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Colocada a proposta em votação, nos termos do número um do artigo quinquagésimo quinto do anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Assembleia Municipal de Carregal do Sal, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade não aceitar, no ano de dois mil e dezanove, o exercício de

competências no domínio da Saúde, no âmbito do quadro da concretização da transferência de competências para os órgãos das Autarquias Locais, tal como previsto do Decreto-Lei número vinte e três barra dois mil e dezanove, de trinta de janeiro.

———O Presidente da Assembleia Municipal deu por concluído este ponto e deu continuidade aos trabalhos.———

———2. **TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS (LEI N.º 50/2018, DE 16 DE AGOSTO)**———

———O Presidente da Assembleia Municipal declarou aberto este ponto da ordem do dia e perguntou se alguém queria usar da palavra.———

———*Casimiro Alves Martins Loureiro* – À semelhança do que foi feito no ponto anterior, informou que a posição da bancada do Partido Social Democrata, se iria limitar à declaração de voto que apresentou e que a seguir se transcreve:———

———“DECLARAÇÃO DE VOTO———

———A Bancada do PSD da Assembleia Municipal de Carregal do Sal, relativamente à transferência de competências constantes dos Decs.-Lei n.ºs 20/2019, 21/2019, 22/2019, 23/2019, estranha a forma pouco articulada do calendário legislativo, obrigando à realização de Assembleias Municipais Extraordinárias em todos o país, acarretando deste modo mais despesas para as Autarquias.———

———Relativamente às competências que pretendem transferir no imediato para a CIM Dão Lafões, alertamos para uma real possibilidade de aumento futuro da comparticipação financeira do Município de Carregal do Sal, atendendo a uma possível escassez de transferências financeiras por parte da Administração Central, à semelhança do que sucede com a proposta relativa às transferências para o Município. Pelos factos elencados a Bancada do PSD vota a favor da deliberação emanada pela Executivo Camarário.”———



—————A propósito da intervenção do membro Paulo Catalino, referiu, ainda, que o que seria justo, caso o Estado fosse uma pessoa de bem, seria transferir a totalidade dos encargos reais de cada área/setor, de modo a que os municípios não fiquem lesados do ponto de vista financeira. —————

—————*Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz* – Usou da palavra para informar que o sentido de voto da bancada do Partido Socialista seria igual ao do ponto anterior. Disse refutar, com toda a naturalidade, a intervenção do membro Casimiro Loureiro e a ideia transmitida de que o Estado não é uma pessoa de bem, pois acreditava no Estado e acreditava também que havia um trabalho importante a fazer em articulação, do Governo com o Poder Regional e Local, para ajudar a melhorar as condições de vida das populações. —————

—————*Casimiro Alves Martins Loureiro* – Usou, de novo, da palavra para discordar da intervenção do membro Paulo Catalino, referindo que o Estado não poderia ser uma pessoa de bem quando não cumpriu o protocolo que tinha assinado, em tempo, para a construção de um novo Pólo de Saúde em Cabanas de Viriato; quando não tem a mesma celeridade no ressarcimento dos particulares, por parte da Autoridade Tributária, comparando com a forma como esta o faz, por exemplo, na cobrança de juros de mora; quando a justiça não é igual para todos; quando não cumpre o protocolo que tinha sido celebrado com a Associação Nacional de Municípios Portugueses, no âmbito da transferência de competências. —————

—————*Presidente da Câmara* – Usou da palavra para, face à intervenção do membro Casimiro Loureiro, saber a que protocolo se referia, porquanto o que tinha sido celebrado recentemente, o Estado cumpriu exemplarmente as suas obrigações. Foi informado de que se tratava de um protocolo antigo. A propósito das transferências, o Presidente da Câmara informou que os dois domínios em análise tinham merecido aprovação unânime

dos catorze municípios que compõem a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões. – São competências que a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões já realiza no seu dia-a-dia e que não acarretam custos acrescidos. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz* – No direito de resposta, afirmou que a intervenção do membro Casimiro Loureiro se assemelhava a um qualquer protesto sindical, onde tudo parecia estar mal e nada funcionava, as Finanças, a Justiça, a Saúde... Disse que se demarcava dessa posição e que acredita no Estado como uma pessoa de bem e que cada autarquia tem de fazer o seu trabalho para garantir o menor ónus e constrangimento financeiro possível na transferência de competências. O Estado é o garante do povo e não se pode dizer mal quando o Governo é formado pelo Partido Socialista e dizer bem quando é formado pelo Partido Social Democrata. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *Casimiro Alves Martins Loureiro* – Usou, de novo, da palavra para afirmar que não era por o Governo ser formado pelo Partido Socialista, porque as vicissitudes da Saúde e da Justiça eram transversais aos diversos governos das últimas décadas. Disse, ainda, que o membro Paulo Catalino parecia viver num País muito diferente da maioria dos membros desta Assembleia e dos cidadãos em geral. Referiu que quando a solidariedade do Litoral for recíproca com o Interior, a do interior será também recíproca, já que não era razoável que se canalizassem impostos das populações do Interior para que as do Litoral pudessem beneficiar de transportes públicos a preços exíguos. Concluiu, referindo que quando tudo for igual, então estar-se-á no mesmo País. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Não havendo mais inscrições, o Presidente da Assembleia Municipal informou que se iria proceder às votações, cujos resultados foram os seguintes: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 2.1. DECRETO-LEI N.º 21/2019 – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS DAS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS, NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO. ACORDO PRÉVIO DOS MUNICÍPIOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. \_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_ Estiveram presentes neste ponto da ordem do dia, a totalidade dos membros que compõem a Assembleia Municipal, nesta sessão, nos seguintes termos: Carlos Jorge Morgado Gomes, Maria Manuela Ribeiro Rodrigues de Campos, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, Casimiro Alves Martins Loureiro, José Figueiredo Castanheira, Isabel Clara Amaral Teixeira, António Manuel Lopes Batista, Sérgio Correia Costa Rodrigues, Diego Enrique Rodrigues Garcia, Sandra Cristina Oliveira Cortês, Ana Filipa Montezinho Moreira Lopes, Cilene Gomes Lindinho, Manuel António Tavares Santos, Ana Isabel Abrantes Ribeiro, José Manuel Lopes Flórido, Carlos Alexandre Pais Baptista, Fernando José Dias Pereira, António José Rodrigues dos Santos, António de Sousa Borges e Adelino Morgado Carneiro. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Colocada a proposta em votação, nos termos do número um do artigo quinquagésimo quinto do anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Assembleia Municipal de Carregal do Sal, decorrida votação nominal, deliberou por maioria, com um voto contra do membro Diego Garcia e dezanove votos a favor dos restantes membros, emitir o acordo prévio para a transferência de competências para a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, já no ano de dois mil e dezanove, no domínio da Educação, no âmbito do quadro da concretização da transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais, tal como previsto do Decreto-Lei número vinte e um barra dois mil e dezanove, de trinta de janeiro.

\_\_\_\_\_ 2.2. DECRETO-LEI N.º 23/2019 – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS DAS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS, NO DOMÍNIO DA SAÚDE. ACORDO PRÉVIO DOS MUNICÍPIOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Estiveram presentes neste ponto da ordem do dia, a totalidade dos membros que compõem a Assembleia Municipal, nesta sessão, nos seguintes termos: Carlos Jorge Morgado Gomes, Maria Manuela Ribeiro Rodrigues de Campos, Paulo Jorge Catalino de

Almeida Ferraz, Casimiro Alves Martins Loureiro, José Figueiredo Castanheira, Isabel Clara Amaral Teixeira, António Manuel Lopes Batista, Sérgio Correia Costa Rodrigues, Diego Enrique Rodrigues Garcia, Sandra Cristina Oliveira Cortês, Ana Filipa Montezinho Moreira Lopes, Cilene Gomes Lindinho, Manuel António Tavares Santos, Ana Isabel Abrantes Ribeiro, José Manuel Lopes Flório, Carlos Alexandre Pais Baptista, Fernando José Dias Pereira, António José Rodrigues dos Santos, António de Sousa Borges e Adelino Morgado Carneiro. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_Colocada a proposta em votação, nos termos do número um do artigo quinquagésimo quinto do anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Assembleia Municipal de Carregal do Sal, decorrida votação nominal, deliberou por maioria, com um voto contra do membro Diego Garcia e dezanove votos a favor dos restantes membros, emitir o acordo prévio para a transferência de competências para a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, já no ano de dois mil e dezanove, no domínio da Saúde, no âmbito do quadro da concretização da transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais, tal como previsto do Decreto-Lei número vinte e três barra dois mil e dezanove, de trinta de janeiro.

\_\_\_\_\_3. **ESPAÇO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ESPAÇO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_Este espaço não foi utilizado. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **APROVAÇÃO, EM MINUTA, DE DELIBERAÇÕES NOS TERMOS DO NÚMERO TRÊS DO ARTIGO QUINQUAGÉSIMO SÉTIMO DO ANEXO I DA LEI NÚMERO SETENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E TREZE, DE DOZE DE SETEMBRO.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_O Presidente da Assembleia Municipal, Carlos Jorge Morgado Gomes, informou que tendo em vista a eficácia dos assuntos deliberados, referente a todos os pontos da ordem do dia, iria pedir aos secretários para procederem à leitura da minuta das





deliberações. Colocada em votação, decorrida votação nominal, a minuta foi aprovada por unanimidade. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **ENCERRAMENTO.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Esgotada a ordem do dia, o Presidente da Assembleia Municipal agradeceu a participação dos membros presentes e deu por encerrada a sessão quando eram vinte e duas horas e quinze minutos. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ E, para constar, se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros da Mesa. \_\_\_\_\_

O Presidente da Assembleia Municipal,

\_\_\_\_\_  
*Carlos Jorge Morgado Gomes*

A Primeira Secretária,

\_\_\_\_\_  
*Ana Isabel Abrantes Ribeiro*

A Segunda Secretária,

\_\_\_\_\_  
*Isabel Clara Amaral Teixeira*